



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE

REVOGADA PELA PORTARIA PRESIDÊNCIA 160/2025 PRESI/GAPRES

**~~PORTARIA PRESIDÊNCIA Nº 193/2024 PRESI/GAPRES~~**

~~O DESEMBARGADOR JÚNIOR ALBERTO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE~~, no uso das atribuições legais, destacando-se, neste particular, as disposições contidas no Art. 19, LV e LVII, do Regimento Interno e,

~~CONSIDERANDO~~ que este Regional confirmou adesão ao acordo de cooperação técnica com o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) para promoção das ações do Pacto Nacional do Judiciário pela Linguagem Simples;

~~CONSIDERANDO~~ a linguagem como meio para a redução das desigualdades (ODS 10, da Agenda 2030 da ONU) e para a promoção da transparência, da participação, do controle social e do acesso aos serviços públicos;

~~CONSIDERANDO~~ a necessidade de promover a acessibilidade e a compreensão dos documentos judiciais e administrativos pela sociedade;

~~CONSIDERANDO~~ o compromisso do Poder Judiciário com a transparência e a comunicação clara;

~~CONSIDERANDO~~ a [Recomendação CNJ nº 144, de 25/08/2023](#), que recomenda aos Tribunais que implementem o uso da linguagem simples nas comunicações e atos que editem;

~~CONSIDERANDO~~ o que consta no procedimento SEI nº 0001441-02.2024.6.01.8000;

**~~R E S O L V E:~~**

~~Art. 1º~~ Constituir Comissão responsável pela adoção de ações, iniciativas e projetos a serem desenvolvidos pelo Tribunal Regional Eleitoral do Acre, podendo ser realizada em parceria com outros tribunais ou instituições, com o objetivo de adotar linguagem simples, direta e compreensível a todos os cidadãos na produção das decisões judiciais e na comunicação geral com a sociedade, tendo como referencial os eixos do Pacto Nacional do Judiciário pela Linguagem Simples (SEI 000006918.2024.6.01.8000):

- ~~I) simplificação da linguagem dos documentos;~~
- ~~II) brevidade nas comunicações;~~
- ~~III) educação, conscientização e capacitação;~~
- ~~IV) tecnologia da informação; e~~
- ~~V) articulação interinstitucional e social.~~

~~Art. 2º~~ A Comissão será Presidida pela Juíza Auxiliar da Presidência e integrada por:

- ~~I — Assistente do Núcleo de Gestão da Qualidade e do Laboratório de Inovação;~~
- ~~II — Assistente de Sustentabilidade, Acessibilidade e Inclusão;~~

~~III— Chefe da Seção de Registros de Julgamento, Acórdãos e Resoluções;~~

~~IV— Assessor(a) de Comunicação;~~

~~V— Assessor de Planejamento, Estratégia e Gestão~~

~~VI— Presidente da Comissão de Cerimonial;~~

~~Art 3º A Comissão apresentará relatórios periódicos à Presidência e ao Conselho Nacional de Justiça, de projeto de uso de linguagem simples, com detalhamento das ações desenvolvidas e implementadas, Objetivos de Desenvolvimento Sustentável relacionados, benefícios à sociedade e sugestões de melhoria.~~

~~Art. 5º Os efeitos desta Portaria entram em vigor a partir desta data.~~

~~Publique-se e cumpra-se com as cautelas necessárias.~~

Desembargador **JÚNIOR ALBERTO**  
Presidente TRE-AC

Rio Branco, 16 de julho de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **JÚNIOR ALBERTO RIBEIRO, PRESIDENTE**, em 16/07/2024, às 18:34, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-ac.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tre-ac.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0688196** e o código CRC **4C32C9F8**.